



EDITAL Nº 003/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES**

O Município de Sertão torna público que estão abertas as inscrições, no período de 15 de fevereiro a 02 de março de 2022, ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva e posterior contratação de servidores para desempenhar a função de PROFESSOR conforme disciplinas descritas no quadro abaixo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.572/2021 de 22 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Vagas	Disciplina/área de atuação	Formação exigida	Remuneração
CR	Professor de Pedagogia	<ul style="list-style-type: none">Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Licenciatura em Pedagogia.	R\$1.803,85
CR	Professor de Ciências	<ul style="list-style-type: none">Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Licenciatura em Ciências Biológicas.	R\$1.803,85

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 432/2021.
- 1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão



compreendido entre às 07 horas e 30 minutos do dia 15 de fevereiro de 2022 até às 17 horas do dia 02 de março de 2022.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das disposições e instruções estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo I, fixando-a no envelope e apresentando no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, com envelope lacrado em anexo contendo os seguintes documentos:

4.1.1. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia legível dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo nos itens 3 e 4.

4.1.2. Cópia legível de um documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Cópia de Certificado de Curso Básico de Informática (Requisito mínimo para contratação).

“CIDADE DAS TERRAS DAS ALTAS PRODUTIVIDADES”

Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão



- 4.1.4. Declaração de disponibilidade de jornada de trabalho, devidamente assinada.
Sugestão de declaração no Anexo III deste edital.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 5.1. O currículo profissional deverá ser preenchido e assinado pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
- 5.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
- 5.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 5.4. Nenhum título receberá dupla valoração.
- 5.5. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Outra Formação Em Nível Superior (Área Educação)	10	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	15	30
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado, doutorado, PhD)	15	15
Cursos de Formação Pedagógica de 20h até 40h (realizado nos últimos 5 anos)	03 (Máx. 5 cursos)	15
Cursos de Formação Pedagógica (acima de 40h) (realizado nos últimos 5 anos)	06 (Máx. 4 cursos)	24
Outros Cursos especializados na área de Educação com duração mínima de 40 horas.	02 (Máx. 3 cursos)	06
		100

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 6.1. No dia 03 de março de 2022 a Comissão irá proceder à análise dos currículos.

Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão



- 6.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://www.sertao.rs.gov.br/>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

- 7.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal através do preenchimento completo do Instrumento de Recurso do Anexo IV deste Edital com as instruções nele constante; havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será realizada nova publicação, por meio de edital, dos candidatos com a respectiva classificação.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1. Tiver obtido a maior nota no critério Pós-graduação *Strictu Sensu* (mestrado, doutorado, PhD);

8.1.2. Tiver obtido a maior nota no critério Pós-graduação *lato sensu* (especialização);

8.1.3. Tiver obtido a maior nota no critério Outra Formação Em Nível Superior (Área Educação);

8.1.4. Tiver obtido a maior nota no critério Cursos de Formação Pedagógica (acima de 40h);

8.1.5. Sorteio em ato público.

“CIDADE DAS TERRAS DAS ALTAS PRODUTIVIDADES”

Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão



8.1.6. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão.

8.1.7. O não comparecimento do candidato interessado ao ato público de sorteio não impedirá a realização da solenidade;

8.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação final.

9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral e final dos candidatos aprovados.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados pela ordem de classificação, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3. Apresentar atestado médico admissional, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4. Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

“CIDADE DAS TERRAS DAS ALTAS PRODUTIVIDADES”

Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão



10.1.5. Apresentar declaração de bens.

- 10.2.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 10.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os candidatos seguintes, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 10.4.** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 10.5.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será o encerramento do ano letivo de 2022.
- 10.6.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 10.7.** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo será realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim o edital da publicação do resultado final.
- 11.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

“CIDADE DAS TERRAS DAS ALTAS PRODUTIVIDADES”

Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão



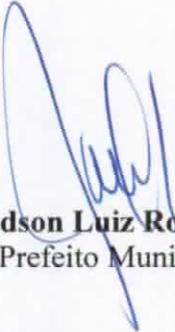
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão



11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Sertão, RS, 14 de fevereiro de 2022.



Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

“CIDADE DAS TERRAS DAS ALTAS PRODUTIVIDADES”

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 - Sertão/RS

Fone (54) 3345.1295 - 3345.1836 | E-mail: pmsertao@sertao.rs.gov.br | Site: www.sertao.rs.gov.br

Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

RG:

FUNÇÃO PLEITEADA:

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Declaro para os devidos fins que entreguei em envelope lacrado, anexo a esta ficha, os documentos abaixo relacionados, conforme solicitado no item 4.1 do Edital nº 003/2022:

- Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia legível dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo nos itens 3 e 4.
- Cópia legível de documento de identidade oficial com foto.
- Cópia de Certificado de Curso Básico de Informática.
- Declaração de disponibilidade de jornada de trabalho, devidamente assinada.

Assinatura do candidato

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Sertão, RS, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os
devidos fins ter disponibilidade para trabalhar na seguinte carga horária

_____.

Sertão, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)	
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
RG:	CPF:
DATA DO PROTOCOLO:	
HORA DE ATENDIMENTO:	
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:	
<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> Assinatura do candidato/recorrente	

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO
NOME DO CANDIDATO:
RG:
FUNÇÃO PLEITEADA:
Nº DO PROTOCOLO:
HORA DO ATENDIMENTO:
<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento



ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Abertura das Inscrições	10 dias úteis	15/02/2022 a 02/03/2022
Análise dos Currículos	1 dia	03/03/2022
Publicação do resultado preliminar	---	03/03/2022
Recurso	1 dia	04/03/2022
Julgamento do Recurso	1 dia	07/03/2022
Sessão de Sorteio público, em caso de empate	---	07/03/2022
Publicação da relação final dos aprovados	---	07/03/2022

Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão